SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
05 DE SETEMBRO DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.105

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 9
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 10
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 10

LICITAÇÕES 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 11
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 11

CONTRATOS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 12
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 13

CONVÊNIOS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 14

EDITAIS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 17

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.576 de 04 de setembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.576/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1	228.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.14	1.500.1		79.220,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.32	1.500.1		60.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.33	1.500.1		68.780,00
SUB-TOTAL				**228.000,00**	**228.000,00**
TOTAL GERAL				**228.000,00**	**228.000,00**

DECRETO Nº 40.577 de 04 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.432.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº171.452/2025 - DESAL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.577/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.30	2.500.1	432.000,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	2.500.1	364.000,00	
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	2.500.1	636.000,00	
SUB-TOTAL				**1.432.000,00**	
TOTAL GERAL				**1.432.000,00**	

DECRETO Nº 40.578 de 04 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.435.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.578/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.241.0003.220000	3.3.50.43	1.500.1	327.800,00	
	08.242.0003.120200	3.3.50.43	1.500.1	854.500,00	
	08.243.0003.234500	3.3.50.43	1.500.1	1.217.000,00	
	08.244.0003.119400	4.4.90.51	1.500.1	22.000,00	
	08.244.0003.119400	4.4.90.51	1.500.1	678.000,00	
	08.244.0003.120400	4.4.90.51	1.500.1	280.000,00	
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.500.1	725.700,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1	60.000,00	
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.500.1	270.000,00	
	08.122.0014.203708	3.3.50.43	1.500.1		100.000,00
	08.122.0014.203708	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	08.128.0003.219900	3.3.90.39	1.500.1		148.000,00
	08.241.0003.220000	4.4.50.42	1.500.1		16.000,00
	08.243.0003.220100	3.3.50.43	1.500.1		975.000,00
	08.243.0003.220100	4.4.50.42	1.500.1		16.000,00
	08.243.0003.234500	4.4.50.42	1.500.1		50.000,00
	08.244.0003.119500	3.3.90.39	1.500.1		2.500.000,00
	08.244.0003.219600	3.3.50.43	1.500.1		50.000,00
	08.244.0003.219700	3.3.50.43	1.500.1		20.000,00
	08.244.0003.219700	4.4.50.42	1.500.1		10.000,00
	08.244.0003.220300	3.3.50.43	1.500.1		20.000,00
	08.244.0003.220300	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	08.244.0003.220500	4.4.50.42	1.500.1		20.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.30	1.500.1		40.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.32	1.500.1		70.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.36	1.500.1		60.000,00
	08.244.0014.231000	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	08.244.0014.231000	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00
	08.244.0014.231100	4.4.90.52	1.500.1		60.000,00
	08.244.0014.231400	3.3.90.40	1.500.1		30.000,00
	08.244.0014.231400	4.4.90.52	1.500.1		90.000,00
SUB-TOTAL				**4.435.000,00**	**4.435.000,00**
TOTAL GERAL				**4.435.000,00**	**4.435.000,00**

DECRETO Nº 40.574 de 03 de setembro de 2025

Publicado no DOM de 04/09/2025.
Republicado por ter saído com incorreção.

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C"

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 03 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.574/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	4.4.90.51	1.754.1	449.000,00	
	26.451.0008.111600	4.4.90.93	1.754.1	1.000,00	
	26.453.0008.134200	4.4.90.35	1.754.1		450.000,00
SUB-TOTAL				**450.000,00**	**450.000,00**
TOTAL GERAL				**450.000,00**	**450.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 04 de setembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GEISE ALVES BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Nova Brasília – Tipo A2 – Distrito Sanitário Pau Da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MONICA MARIA FRANÇA TELES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **AGNAILTON JOSÉ RABELO SOARES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **IVES BITTENCOURT MENEZES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LUCIANA SILVA DE DEUS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Jardim Campo Verde – Tipo A2 – Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, GILSON JOSE LIMA JUNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VITOR DE MELO VILLAR**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV (Lei Compl. 070/18), Grau 57, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo LUCIANA SILVA DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANGELA MARIA JESUS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Fazenda Coutos II – Tipo A3 – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, VERA LUCIA ANDRADE CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RODRIGO AGUIAR FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo VITOR DE MELO VILLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/09/2025, **SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LUARA DANTAS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Suporte Técnico-PRODETUR, Grau 55, da Coordenadoria Geral do PRODETUR, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LEANA MORENO MATTEI**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência Executiva das Ações para a Resiliência – Diretoria de Resiliência, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, EUGENIA FRAGA SANTIAGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **NAYANE NEPOMUCENO DA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALEXANDRE BARBOSA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JESSICA VILANE ARAUJO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família do Congo – Tipo A1 – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FABRICIO CASTRO SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo RODRIGO AGUIAR FREITAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CRISTIANE ROCHA DOS PRAZERES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Prof. José Mariane – Tipo B2 – Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ARILMA ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA NEVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VICTOR ROBERTO DA VEIGA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LUARA DANTAS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de setembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONDOMINIO EDF PORT PRINCE
CNPJ DO CONTRIBUINTE	33.964.602/0001-18
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	593.084-7
PROCESSO Nº.	902453/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020).

CONTRIBUINTE	PERFECTO FERNANDEZ RODEIRO
CPF DO CONTRIBUINTE	224.164.045-04
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	456.239-9
PROCESSO Nº.	906000/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. 1) CONFORME CONSULTA (EXTRATO FISCAL DO CONTRIBUINTE - SEFAZ), A DIVIDA DO IMPOSTO ENCONTRA-SE CANCELADA POR DECISÃO JUDICIAL/ TRÂNSITO EM JULGADO.

Salvador, 04 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.235-7
PROCESSO Nº.	904654/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. OUTROS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL, A UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA BENEFICIADA PELO FATOR APA, COM FAV CORRESPONDENTE A 0,20, EQUIVALENTE À REDUÇÃO DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ART. 5° DA LEI 8.723/2014, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 2) A TRSD TEM COMO FATOR GERADOR A UTILIZAÇÃO POTENCIAL (ART. 160, § 2º) E INCIDE EM UNIDADES NÃO EDIFICADAS - TERRENOS (ART. 162, I), TODOS DA LEI 7.186/2006. 3) ESTA DECISÃO ALINHA-SE AO ENTENDIMENTO DA DECISÃO PROFERIDA NO PR. Nº 7397/2018. 4) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ DO CONTRIBUINTE	11.411.764/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL	DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO, OAB/BA 32.078
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	680.430-6
PROCESSO Nº.	903539/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

CONTRIBUINTE	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO DO LANÇAMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) Mantido o Lançamento, com base nos arts. 65 ao 69 e 160 a 162 da Lei nº 7.186/2006, com alterações promovidas pela Lei nº 8.473/2013 e 9.306/2017 e Lei nº 9.601/2021 c/c art. 1º do Decreto nº 38.106/2023. 2) Alegação de violação a princípios da Constituição Federal, dispositivos do CTN e à Súmula Vinculante nº 19 do STF afastada. 3) Vedação expressa ao julgador de afastar a aplicação da Lei sob alegação de inconstitucionalidade, nos termos do artigo 297-E, I e II, da lei 7.186/2006.

Salvador, 04 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	JEOVA FERREIRA
CPF DO CONTRIBUINTE	593.951.098-15
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	580.658-5
PROCESSO Nº.	903366/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 2.908.791,41, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO JUNTADO PELO CONTRIBUINTE APRESENTA DIVERGÊNCIA QUANTO A LOCALIZAÇÃO, CONSOANTE ESTABELECIDO NA LOUOS 2016, ALÉM DISSO ESTÁ DEFASADO, VEZ QUE NÃO ATENDE AO PRAZO DE 180 DIAS DE ELABORAÇÃO CONFORME DICÇÃO DO ART. 5º, VII, "C", DA IN 19/2019 (ALTERADA PELA IN SEFAZ /DRM Nº 017/2020). 3) O IMÓVEL (SEU VALOR VENAL) PARA FINS DO ITPU SE ENCONTRA COMPATÍVEL E COERENTE COM PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO (LEI 8.473/2013), COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66 DA LEI N° 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	THIAGO MESSIAS DE QUEIROZ
CPF DO CONTRIBUINTE	791.846.345-53
REPRESENTANTE LEGAL	THIAGO MESSIAS DE QUEIROZ (OAB/BA 29.369)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	584.348-0
PROCESSO Nº.	905342/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL, DO VALOR DO IPTU E DO VALOR DA TRSD 2025, NOS VALORES DE, RESPECTIVAMENTE, R$ 838.321,32R$ 3.110,87 E R$ 1.089,39, TENDO EM VISTA O LANÇAMENTO ORIGINAL VIGENTE DO EXERCÍCIO 2025 - VALOR VENAL, IPTU/TRSD ESTÃO CORRETAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM OS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E COM OS PARÂMETROS DE TRIBUTAÇÃO PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006, ORA LANÇADOS PELA SEFAZ/PMS, ATRAVÉS DE REVISÃO POR ALTERAÇÃO CADASTRAL, ABERTO PELO SEDOT, PROCESSO N°. 39677/2020 DE 09/10/2020 - SIP - PARA IMPLANTAÇÃO, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL-SEFAZ/PMS. A DIVERGÊNCIA ENTRE OS LANÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025 SE DEVE A REVISÃO POR MEIO DO PROCESSO ACIMA REFERIDO, ALTERANDO O PADRÃO CONSTRUTIVO DE B4 PARA B5, RESSALTANDO QUE FOI PROCEDIDO O REENQUADRAMENTO DO PADRÃO CONSTRUTIVO NA NOVA PGV, LEI Nº 8.473/2013 E OUTROS INSTRUMENTOS NORMATIVOS QUE PASSOU A VIGORAR EM 2014. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**AILTON BARBOSA DE ASSIS JUNIOR**
CPF DO CONTRIBUINTE	922.066.545-04
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	136.416-2
PROCESSO Nº.	905277/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R$ 2.104.954,10, COM BASE NO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE NÃO PODE SER APROVEITADO, POIS ABORDA AMOSTRA QUE AJUSTADAS POR FATORES NÃO CUMPREM EXIGÊNCIAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.2.1.4.2) 3) O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE IPTU, ENCONTRA_SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL E SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO CONFORME LEI 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 E 66 DO CTRMS.

Salvador, 04 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**GENESIO SALLES NETO**
CPF DO CONTRIBUINTE	001.096.815-68
PROCESSO Nº.	903615/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	11.334-4
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IMÓVEL, NO VALOR DE R$ 5.642.174,37. TUDO CONFORME SEGUNDO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E NL DO IPTU/TRSD 2023, ANEXADOS ÀS FOLHA 29 E 37 DOS AUTOS. POSTO ISSO, CONCLUI-SE PELA IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO DEVIDO MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO ITPU 2023. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**DELICATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
REQUERENTE	VIP ENCOMENDA EXPRESSAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	BÁRBARA TAIANE B SILVA FERREIRA (OAB/BA Nº. 43.738) E OUTROS
CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.991.177/0001-50
PROCESSO Nº.	12977/2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	344.032-0
NL- NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NL DO IPTU 2014 - TRANSFERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO PARA PREDIAL COM O LANÇAMENTO DA ÁREA CONSTRUÍDA IGUAL A 704,00M² - REVISÃO DO VALOR DO IPTU 2014 COM BASE NAS TRAVAS - LEI Nº 8.473/2013 - IMPROCEDENCIA DA IMPUGANÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IMÓVEL, BEM COM, DO VALOR DEVIDO DO IPTU 2014, CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADOS À FOLHA 165 DOS AUTOS DO PROCESSO. (II) POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2014, NO VALOR DE R$ 880.675,00, BEM COMO, PELA MANUTENÇÃO DO VALOR DEVIDO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 31.208,65, CONFORME, COMO JÁ DITO ACIMA, PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADOS À FOLHA 165 DOS AUTOS DO PROCESSO, BEM COMO, DE ACORDO COM O EXTRATO DO CONTRIBUINTE E NL DO IPTU/TRSD 2014, VIDE FOLHAS 167 E 171 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº.S 65, 66, 69, 160, 163 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**INCORP INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	SERGIO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 8.043)
PROCESSO Nº.	903142/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	20.389-0
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DO IPTU CONSTANTE NA NL IPTU/2025. PROFERIDO DESPACHO DENEGATÓRIO DE SEGUIMENTO PELA FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. NÃO CABIMENTO DE RECURSO ORDINÁRIO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA INFORMAR O ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTEMPESTIVO. BASE LEGAL: ART.297-F, INCISO III; ART. 301-A, INCISO II DA LEI 7.186/2006; ART. 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N. 019 /2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM N. 17/2020, E NOS § § 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL

Salvador, 04 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	**CIVIL CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.120.108/0001-95
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	358.441-0
PROCESSO Nº.	908846/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE ISENÇÃO PARCIAL E PAGAMENTO DA QUANTIA RESIDUAL, NOS TERMOS DA LEI 9.767/2023 (REDUÇÃO TRANSCON). EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO POR PERDA DO OBJETO.

CONTRIBUINTE	**RICARDO BORGES MARACAJAS PEREIRA**
CPF DO CONTRIBUINTE	018.481.115-50
REQUERENTE	KARLA LOPES BORGES DE MELO (CPF. 387.371.565-87)
PROCESSO Nº.	903065/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	647.413-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. IMOBILIÁRIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) REQUERENTE DEIXOU DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA FIGURAR COMO REPRESENTANTE LEGAL NO PROCESSO, BEM COMO NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO , DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS "A", "D" E "E).

Salvador, 04 setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**LOG CRED TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**
CGA	587.239/003-36
CNPJ/CPF	23.468.882/0020-82
REPRESENTANTE LEGAL	VITOR VOGAS E SILVA, (OAB/MG 168.728)
PROCESSO Nº.	930652/2024
NFL/AI/NL	667.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. IMTEPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, § 1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	**PEDREIRAS CARANGI LTDA**
CGA/CNPJ/CPF	14.689.756/0001-02
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) CARLOS EDUARDO LEMOS E OLIVEIRA (OAB/BA 18.956)
PROCESSO Nº.	906477/2025
NFL/AI/NL	333.138-5
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. IMTEPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, § 1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

CONTRIBUINTE	**CLAUDIA MORAIS LEITE GOMES**
CGA/CNPJ/CPF	603.399.185-00
REPRESENTANTE LEGAL	JULIANA CASTRO GAVAZZA (OAB/BA 23.215)
PROCESSO Nº.	903319/2025
NFL/AI/NL	449.190-4
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. IMTEPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, § 1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 04 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE

CONTRIBUINTE	**PORTO CALE PARTICIPACOES LTDA - EPP**
REPRESENTANTE LEGAL	JOBSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
PROCESSO	903990/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	521.558-7
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

CONTRIBUINTE	**MANUEL DOS SANTOS**
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
REPRESENTANTE LEGAL	JOBSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
PROCESSO	903510/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	588.885-9
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

CONTRIBUINTE	**MANUEL DOS SANTOS**
CPF DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
REPRESENTANTE LEGAL	JOBSON ANDRADE (OAB/BA 58.744)
PROCESSO	903506/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	588.884-0
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

Salvador, 04 Setembro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**LOG CRED TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
PROCESSOS Nº	900475/2025 E 900473/2025
NFL / AI Nº	662.2024 E 880169.2024
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(A)	VITOR VOGAS E SILVA (OAB/MG 168.728)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A JUNTADA DE DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC), ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 04 de setembro de 2025

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho.

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
PROCESSO Nº	11.646/2020
INSCRIÇÃO Nº	292.841-8
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA E A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 04 de setembro de 2025

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho.

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 82624/2015
NFL Nº: 557/2015 - ISS PRINCIPAL
CGA N.º: 244.498/004-57
RECORRENTE: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA
ADVOGADO(A): AFRANIO MATTOS (OAB/BA 16.355) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: ANTONIO CARLOS DE FARIA
CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

EMENTA - ISS PRINCIPAL. LEGALIDADE. SERVIÇOS EDUCAÇÃO. INCIDÊNCIA. PRELIMINARES DE DECISÃO DE 1ª INSTANCIA E DA NFL - REJEITADAS. PERICIA REALIZADA. FALTA DE PROVAS. MÚTUO DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. VALORES RELATIVOS AO PROUNI NÃO SÃO DESCONTOS INCONDICIONADOS E COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO DO ISS. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DIANTE DO ARTIGO 296-D DO CTRMS. IMPROCEDÊNCIA DA NFL. 1. Infringência da legalidade tributária pela ocorrência da hipótese de incidência prevista na legislação tributária. Na instrução processual restou comprovado que os serviços tributados correspondem àqueles descritos nos itens 8.01 (Serviços de Educação) da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/2006, sendo, portanto, legítimo o lançamento para cobrar do imposto devido. **2.** NFL lavrada em consonância com o teor do art. 283-C e incisos, da Lei 7.186/06, contendo a descrição clara e precisa do fato e serviços prestados, rejeitadas as Preliminares de Nulidades. **3.** Realização de perícia no interesse do julgador, Notificação da recorrente para colaborar com a perícia e intimação da mesma sobre seu resultado. Ausência de cerceamento de defesa. **4.** Não ficou comprovado registro contábil de todas as receitas auferidas pelo contribuinte. **5.** Não comprovação por parte do recorrente, de que os aportes feitos financeiros feitos por empresas do mesmo grupo econômico, foram realizados através de contratos adequados para tal fim. **6.** Os valores relativos ao PROUNI compõem a base de cálculo dos serviços educacionais, não se tratando de descontos incondicionados, haja vista não haver redução do patrimônio da Instituição de Ensino, já que a parcela parcial ou total da mensalidade não desembolsada pelo Estudante é compensada pela União com a concessão de benefício de isenção proporcional de tributos federal. **7.** Ausência de prova documental capaz de afastar o lançamento inicial, tendo em vista o quanto previsto pelo art. 296-D, §1°. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO POR MAIORIA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 82629/2015
NFL Nº: 556/2015 - ISS PRINCIPAL
CGA N.º: 244.498/002-91
RECORRENTE: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA
ADVOGADO(A): AFRANIO MATTOS (OAB/BA 16.355) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

EMENTA - ISS PRINCIPAL. LEGALIDADE. SERVIÇOS EDUCAÇÃO. INCIDÊNCIA. PRELIMINARES DE DECISÃO DE 1ª INSTANCIA E DA NFL - REJEITADAS. PERICIA REALIZADA. FALTA DE PROVAS. MÚTUO DE EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. VALORES RELATIVOS AO PROUNI NÃO SÃO DESCONTOS INCONDICIONADOS E COMPÕEM A BASE DE CÁLCULO DO ISS. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DIANTE DO ARTIGO 296-D DO CTRMS. IMPROCEDÊNCIA DA NFL. 1. Infringência da legalidade tributária pela ocorrência da hipótese de incidência prevista na legislação tributária. Na instrução processual restou comprovado que os serviços tributados correspondem àqueles descritos nos itens 8.01 (Serviços de Educação) da Lista de Serviços anexa a Lei 7.186/2006, sendo, portanto, legítimo o lançamento para cobrar do imposto devido. **2.** NFL lavrada em consonância com o teor do art. 283-C e incisos, da Lei 7.186/06, contendo a descrição clara e precisa do fato e serviços prestados, rejeitadas as Preliminares de Nulidades. **3.** Realização de perícia no interesse do julgador, Notificação da recorrente para colaborar com a perícia e intimação da mesma sobre seu resultado. Ausência de cerceamento de defesa. **4.** Não ficou comprovado registro contábil de todas as receitas auferidas pelo contribuinte. **5.** Não comprovação por parte do recorrente, de que os aportes feitos financeiros feitos por empresas do mesmo grupo econômico, foram realizados através de contratos adequados para tal fim. **6.** Os valores relativos ao PROUNI compõem a base de cálculo dos serviços educacionais, não se tratando de descontos incondicionados, haja vista não haver redução do patrimônio da Instituição de Ensino, já que a parcela parcial ou total da mensalidade não desembolsada pelo Estudante é compensada pela União com a concessão de benefício de isenção proporcional de tributos federal. **7.** Ausência de prova documental capaz de afastar o lançamento inicial, tendo em vista o quanto previsto pelo art. 296-D, §1°. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.
Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13036/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL - IPTU/TRSD 2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0047.539-0
RECORRENTE: PETROLEO BRASILEIRO S.A PETROBRAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO (OAB/BA 18.728)
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - IPTU E TRSD. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO EM DESACORDO COM A REALIDADE DO IMÓVEL.CONTRIBUINTE NÃO PREENCHE OS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 8.953/2015. DISPENSA DA COBRANÇA DE TRSD NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.316/2015. 1. O valor venal do imóvel, base de cálculo do IPTU, deve ser apurado com base nos critérios definidos pela Planta Genérica de Valores e nas Instruções Normativas da Administração Tributária, não podendo ser afastado por laudo particular que não contempla todos os atributos do imóvel. **2**. O lançamento ajustado com base em Fator de Ajuste de Valor (FAV) previamente definido tecnicamente deve ser mantido, na ausência de prova técnica idônea que o afaste. **3**. O benefício de redução previsto na Lei Municipal nº 8.953/2015 não pode ser aplicado nesse caso concreto visto que não foram preenchidos os requisitos formais e materiais, conforme esclarecido no despacho do CTJ. **4**. Atendidos os critérios do Decreto Municipal nº 25.316/2015, é cabível a dispensa da TRSD para Contribuinte que comprovou figurar entre os chamados Grandes Geradores de Resíduos Sólidos. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao § 3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 04 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 09:00 h.

PROCESSO Nº 6444.2018
NOTIFCAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 393.098-0
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - PEDIDO DE RETIFICAÇÃO. IPTU. FATOR DE DIMENSÃO DO TERRENO APLICADO INCORRETAMENTE. 1. Fator de Dimensão do Terreno aplicável somente a: imóvel onde não haja edificação; imóvel com edificação em andamento ou cuja obra esteja paralisada, condenada ou em ruínas; imóvel cuja edificação seja de natureza temporária ou provisória, ou que possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação e parte do terreno que exceder em 10 (dez) vezes a área total construída, coberta e descoberta. **2**. Parcela de terreno agregada a edificação é tratada como edificação e submetida a alíquota estabelecida para edificação. **3**. Mantida a decisão da Segunda Câmara Julgadora proferida em 2 de junho de 2023, no entanto, retificando o valor venal do imóvel em R$ 10.431.857,67 (dez milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme voto e na planilha de fl. 1023. **PEDIDO DE RETIFICAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE SEGUNDA CÂMARA JULGADORA. RETIFICADO O VALOR VENAL DO IMÓVEL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 09:00 h.

PROCESSO Nº 7312.2019
NOTIFCAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 393.098-0
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - PEDIDO DE RETIFICAÇÃO. IPTU. FATOR DE DIMENSÃO DO TERRENO APLICADO INCORRETAMENTE. 1. Fator de Dimensão do Terreno aplicável somente a: imóvel onde não haja edificação; imóvel com edificação em andamento ou cuja obra esteja paralisada, condenada ou em ruínas; imóvel cuja edificação seja de natureza temporária ou provisória, ou que possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação e parte do terreno que exceder em 10 (dez) vezes a área total construída, coberta e descoberta. **2.** Parcela de terreno agregada a edificação é tratada como edificação e submetida a alíquota estabelecida para edificação. **3.** Mantida a decisão da Segunda Câmara Julgadora proferido em 2 de junho de 2023, no entanto, retificando o valor venal do imóvel em R$ 10.832.462,55 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme voto e e conforme planilha de fl. 919. **PEDIDO DE RETIFICAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE SEGUNDA CÂMARA JULGADORA. RETIFICADO O VALOR VENAL DO IMÓVEL. DECISÃO UNÂNIME.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
137718/2025	PGMS	RENATO AUGUSTO NOLASCO DE MACEDO
260789/2024	PGMS	CARLOS ALBERTO NOVA FILHO
153375/2024	SMED	CLAUDEMIRA SANTOS GOIS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
44593/2025	SMED	RITA DE CASSIA MARIA DE BRITO	2.118

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
119523/2024	SMS	JAGUARACIRA SANTIAGO REIS	20
5286/2025	SMS	SONIA MARIA NUNES VIANA	20
124819/2025	SMS	JUCIMARA RAMOS PEREIRA	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 742/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 166971/2025, a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
SIMONE SILVA GALO	3053939	0625 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IRMA SHEILA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de setembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 743/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, com base no Processo Administrativo nº 166971/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
SIMONE SILVA GALO	3053939	0628 - ESCOLA MUNICIPAL RAYMUNDO LEMOS DE SANTANA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de setembro de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 744/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 167702/2025, no período de 08 de setembro de 2025 a 07 de outubro de 2025, a servidora CRISTIANE BRITO VALENTE, matrícula nº 3115504, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0658 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CASTRO ALVES, durante o impedimento de sua titular CRISTIANE LIMA GIFFONI VELOSO, matrícula nº 3074825, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 745/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 169522/2025, no período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, a servidora PRISCILA COSTA SILVA DA PAZ, matrícula nº 3114775, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0640 - ESCOLA MUNICIPAL DORIVAL CAYMMI, durante o impedimento de sua titular MARINALVA GONZAGA ESTRELA, matrícula nº 3074821, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 746/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 171436/2025, no período de 24 de março de 2025 a 22 de abril de 2025, a servidora ROSANE DE QUEIROZ MARTINS BELLO, matrícula nº 3088143, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0429 - ESCOLA MUNICIPAL MAJOR ELOI MAGALHAES, durante o impedimento de sua titular ANDREIA CRISTIANE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 3074853, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 681/2025

Na Portaria n° 681/2025 de 19/08/2025, publicado no DOM de 20/08/2025, referente à substituição de férias,

ONDE SE LÊ:
... no período de 01 a 30 de setembro de 2025,

LEIA-SE:
... no período de 01 a 30 de outubro de 2025,

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 35/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NILDA SOUZA BARRETO**, matrícula nº 3041695, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, em substituição a titular **IEDE GUIMARÃES PEREIRA**, matrícula nº 3167089, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 04 de setembro de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 36/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ROBSON LOPES CAMPOS, Subcoordenador II, matrícula nº 3136413, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição a titular DIANA LETICIA SANTOS SILVA, matrícula nº 3158684, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 04 de setembro de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 37/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LAIS CUSTODIO CARVALHO**, matrícula nº 3167009, Assessor Técnico, grau 53, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição ao titular **MATEUS SOARES DE ARAÚJO**, matrícula nº 3167010, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 04 de setembro de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 38/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JACKSON LUIS DA SILVA**, matrícula nº 3024860, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição a titular **ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA VILALVA TOURINHO**, matrícula nº 3135536, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 04 de setembro de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Salvador/Bahia - COMPED, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 3º e 4º da Lei Nº. 7.778 de 21 de dezembro de 2009, CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil com efetiva atuação no Município de Salvador - BA na garantia e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, para participarem do processo eleitoral, com vistas à composição do COMPED no biênio 2025 - 2027.

1. O processo eletivo será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por 04 (quatro) membros, designados pelo COMPED, para o desenvolvimento e realização da eleição.

2. O regimento do processo eleitoral estará à disposição dos interessados na sede do COMPED, situada à Rua Engenheiro Silva Lima, nº 38, Salvador/BA e no site da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, qual seja, http://www.sempre.salvador.ba.gov.br.

3. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

CALENDÁRIO ELEITORAL COMPED	
DATA	**ATIVIDADE**
05/09/2025 A 12/09/2025	PERIODO DE NOVAS INSCRIÇÕES
15/09/2025 A 17/09/2025	PRAZO FINAL PARA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
19/09/2025	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES QUE TIVERAM SEU PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA DISPUTA DO PLEITO ELEITORAL.
20/09/2025 A 25/09/2025	PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÕES QUE TENHA INDEFERIDOS AS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES
29/09/2025	DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES REFERENTES AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DA LISTA FINAL DAS ENTIDADES QUE DISPUTARÃO O PLEITO ELEITORAL
03/10/2025	PÚBLICAÇÃO GERAL
09/10 /2025	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
20/10//2025	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

5.Não havendo Entidades inscritas de qualquer dos segmentos, até o término do prazo de divulgação da lista final das Entidades com inscrição aprovada, haverá prorrogação de prazo para inscrição do segmento não preenchido.

6. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Eleitoral, mediante justificativa fundamentada, seguida de divulgação no site da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, qual seja, http://www.sempre.salvador.ba.gov.br, e/ou no Diário Oficial do Município.

Salvador, 04 de setembro 2025.

DAIANE PINA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 042/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069-ECA, das Leis Municipais nº 4.231/1990, c/c nº 5.204/1996, nº 6.266/03 e no Regimento Interno deste CMDCA.

Considerando a Ação Civil Pública nº 8152997-37.2025.8.05.0001expedida pelo 1° Vara da Infância e Juventude de Salvador que determina liminarmente o afastamento do Conselheiro Tutelar R. S. S. da sua função até decisão extintiva, com a advertência de que não poderá retornar sob pena de descumprimento de ordem legal, que enseja crime de desobediência e ainda embaraço a atividade judicante prevista art. 236 do ECA:

Considerando a Portaria 041/2025 de 03 de setembro do ano em curso, que afasta o Conselheiro Tutelar R. S. S.

RESOLVE:

Art. 1. Convocar a suplente Sra. Rosana Bacelar da Silva para assumir a titularidade a partir do dia 05/09/2025 no Conselho Tutelar XV- Barra até o deslinde do procedimento.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor a data da sua solicitação.

Salvador, 05 de setembro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 26/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Designar NADJANE APRÍGIO DOS SANTOS, matrícula 3137321, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE PRESIDENTE, grau 51, lotada no Gabinete da Presidente, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, grau 53, no período de 08/09/2025 a 07/10/2025, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de setembro de 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF
PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASJUR

PROCESSO	SERVIDOR	ASSUNTO
145896/2025	MARIA DE LOURDES SANTOS SOUZA	LICENÇA PRÊMIO 7ºQUINQUENIO.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

JÉSSICA PASSOS DE ANDRADE
Gerente Administrativa - Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 256/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 01/09/2025, o servidor **Luiz Eduardo Cavalcante Souza**, matrícula 3069608, da Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Processamento de Autos de Infração de Táxis e Transportes Especiais, da Coordenadoria de Processamento de Infrações de Transportes, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 03 de setembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA

Secretário

PORTARIA Nº. 257/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO que consta no Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE e o INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA - INSPER, cujo objeto é conjugar os esforços dos partícipes para estabelecer, em regime de cooperação mútua, programa de desenvolvimento e interações com aprimoramento de questões concretas enfrentadas na mobilidade

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

urbana, mediante troca de informações e dados sobre mobilidade que abarca, dentre outros tópicos intrínsecos à matéria, o transporte ativo, o transporte público coletivo e dados sobre acidentalidade, visando a melhoria na prestação do serviço público de transporte no âmbito do município, bem como a promoção das atividades constantes do Plano de Trabalho

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DIOGO PEREIRA PIRES FERREIRA, matrícula nº. 3143333 e GUILLERMO SANT ANNA PETZHOLD, matrícula nº. 3171108, como fiscais para acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica, Processo Administrativo nº. 56966/2025;

Art. 2º As atribuições dos servidores ora designados estão definidas no Acordo de Cooperação Técnica;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 04 de setembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	DIAS
161977/2025	SONIA MARIA CESAR FONTES	4.412

Salvador, 02 de setembro de 2025

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90082/2025 - PROC:10229/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAMA, MESA E BANHO, com a abertura da sessão no dia 22/09/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 04 de setembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90112/2025- PROC: 6655/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirizados de locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, por quilometragem livre, com o intuito de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador - BA, com a abertura da sessão no dia 24/09/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 04 de setembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Coordenadoria Administrativa torna público em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação menor preço.
Processo nº159332/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização e Desalojamento de Pombo/Morcego, compreendendo os materiais, insumos e utensílios necessários à sua execução em atendimento. A execução dos serviços, serão nas unidades da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ).
Data da Sessão: Às propostas deverão ser apresentadas até 11/09/2025 as 17:00h, (horário de Brasília) O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br, proposta deverá ser enviadas à cad.spmj@salvador.ba.gov.br, os interessados poderão solicitar maiores informações telefone: (71) 3202-7304/7324.
GABINETE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

Processo Nº: 157562/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 52/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: MINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ Nº: 02.276.736/0001-12
Objeto: Concessão de patrocínio para execução do Projeto "1º Seminário BACKSTAGE LAB - Por trás dos holofotes: Quem realmente faz o show acontecer".
Valor Total: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 2.500.1.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.
Data da autorização: 04/09/2025

Salvador, 04 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

Processo Nº: 158983/2025 - SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 53/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: CAATINGA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ Nº: 04.142.163/0001-60
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto 10ª edição do Festival Zona Mundi
Valor Total: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.136100 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.
Data da autorização: 04/09/2025.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

Processo Nº.: 172830/2025-SECULT
Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: MOB COMUNICAÇÃO EVENTOS E MARKETING LTDA.
CNPJ Nº.: 47.698.553/0001-23
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "CAPACITAÇÃO NO ALMOÇO AVIRRP e AGENTE TÁ ON - EVENTO WORKSHOP"
Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput
Data da autorização: 04/09/2025.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

Processo Nº: 166575/2025 - SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 55/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: MARÉ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.
CNPJ Nº: 22.420.260/0001-59
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto 7ª edição do Festival Sangue Novo
Valor Total: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.136100 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.
Data da autorização: 04/09/2025.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio de seu Agente de Contratação, com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SEMOB n° 04/2025 - Processo nº 159898/2025.

Objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de Ônibus Básico, piso alto, padrão Euro VI, de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal para renovação da frota de veículos do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Salvador.

Abertura da sessão pública dia 22/09/2025 às 10h (horário de Brasília).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Informações: e-mail: cosel.semob@salvador.ba.gov.br. Telefone: 71 3202-9205.

Salvador, 04 de setembro de 2025

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Agente de Contratação/SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 015/2025
PROCESSO Nº: 161158/2025 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: EMPRESA JÚNIOR ASSOCIAÇÃO CIVIL
CNPJ: 34.434.241/0001-60
OBJETO: Concessão de patrocínio, pelo PATROCINADOR, para execução da FEIRA DE CARREIRAS E SELEÇÃO (FECS) 2025, cujo evento é promovido pela EMPRESA JÚNIOR ADM UFBA (PATROCINADA), que tem por finalidade fortalecer a conexão entre empresas, instituições de ensino e estudantes de toda a Bahia, promovendo oportunidades únicas de networking, aprendizado e desenvolvimento profissional a ser realizado nos dias 07 e 08 de outubro de 2025, na Faculdade de Direito da UFBA, em Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.333.0005.117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte: 1.500.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2025

Salvador, 04 de setembro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 016/2025
PROCESSO Nº: 163360/2025 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA
CNPJ: 07.741.748/0001-94
OBJETO: Concessão de patrocínio, pelo PATROCINADOR, para execução do evento "NAUFest Bahia 2025" da JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA (PATROCINADA), que será realizado nos dias 24 e 25 de setembro de 2025, no SENAI Dendezeiros, em Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.333.0005.117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte: 1.500.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2025

Salvador, 04 de setembro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2025

PROCESSO N.º 139320/2025 - COGEL
EMPRESA: JONATAS DE ALMEIDA SANTOS
CNPJ N.º 43.371.250/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva predial, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários para atender às necessidades do imóvel da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DE SALVADOR - COGEL, abrangendo serviços de gesso (drywall), emassamento e pintura.
VALOR GLOBAL: R$ 13.922,80 (treze mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte de recurso: 1.501.1 e ou 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016.
AUTORIZAÇÃO: 03/09/2025.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, por meio de seu Agente de Contratação, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, bem como nas demais normas regulamentares que regem a matéria, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, divulga o resultado da seguinte licitação, compreendendo a Adjudicação do Objeto e a Homologação do certame, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº 006/2025 - SEINFRA / Licitação nº 006/2025 - SEINFRA
Número no Sistema Compras (www.gov.br/compras) e no PNCP: 90006/2025
Código da Unidade Compradora no Sistema compras.gov.br e no PNCP: UASG nº 931494
Processo Administrativo nº 263756/2024 - SEINFRA

Objeto: Aquisição de eletroportáteis e hardwares para equipar unidade administrativa do Galpão de Triagem de Recicláveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE 01 - Fornecimento de Geladeira, Microondas e Purificador de Água.
Vencedora: S A DE OLIVEIRA LICITACOES, CNPJ nº 40.095.452/0001-19
Valores:

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R$)
1. GELADEIRA	3.269,00	01	3.269,00
2.MICROONDAS	700,00	01	700,00
3.PURIFICADOR DE ÁGUA	874,00	01	874,00
TOTAL DO LOTE 01	--	--	4.843,00

Valor total Lote 01: R$ 4.843,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais)
Critério de julgamento: menor preço.

LOTE 02 - Fornecimento de Fogão Industrial e Liquidificador Industrial
Vencedora: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ nº 51.659.136/0001-49
Valores:

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R$)
1. FOGÃO INDUSTRIAL	1.779,79	01	1.779,79
2.LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	898,34	01	898,34
TOTAL DO LOTE 02	--	--	2.678,13

Valor total Lote 02: R$ 2.678,13 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e treze centavos)
Critério de julgamento: menor preço.

LOTE 03 - Fornecimento de Impressora
Vencedora: BD INFORMATICA LTDA., CNPJ nº 32.109.914/0001-81
Valores:

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	QUANT.	PREÇO TOTAL (R$)
1.IMPRESSORA	1.744,70	01	1.744,70
TOTAL DO LOTE 03	--	--	1.744,70

Valor total Lote 03: R$ 1.744,70 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)
Critério de julgamento: menor preço.

Amparo legal: Lei nº 14.133/2021

Data da Adjudicação / Homologação: 02/09/2025

Salvador, 04 de setembro de 2025

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 500/2025

PROCESSO Nº 167764/2025.
CONTRATO Nº 010/2025.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: POUPENERGIA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	VALOR GLOBALL ATUAL (R$)
FUNCIP	206900	33.90.35 33.90.39	1.751.1	75.544,20	747.966,56	823.510,76

Salvador, 04 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

089/2019

PROCESSO Nº 179443/2024- REPACTUAÇÃO CCT 2024.
OBJETO: Repactuação contratual em decorrência do advento da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTRAL//2024, passando o valor global do contrato de R$ 98.358.030,00 (noventa e oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trinta reais) para R$ 105.088.860,00 (cento e cinco milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo I e II, e em conformidade com o Parecer Jurídico PGMS n° 228/2025, que integra o Processo Administrativo nº 179443/2024.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 05.969.071/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

TORNAR SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

Tornar sem efeito a publicação do Resumo da Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº 2025004944, Fornecedor: LOJA DO CAMPEÃO COM.DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 00.294.139/0001-95, publicada no DOM nº 9.092, folha 16, de 19/08/2025.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 471/2025
PROCESSOS nº 104.534/2024 e 123.004/2025
OBJETO: Contratação de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), de pessoas jurídicas de direito privado e sem fins lucrativos, através de CREDENCIAMENTO com vistas à ampliação da oferta de serviços ambulatoriais de reabilitação auditiva e intelectual, física e intelectual, intelectual e visual, ou intelectual, em observância às diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência - PNAISPD no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para a complementação da rede municipal de assistência à saúde.
VALOR ANUAL: 7.306.156,56 (sete milhões trezentos e seis mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2025.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - INSTITUTO BAHIANO DE REABILITAÇÃO (IBR).
CNPJ: 15.194.004.0023-30.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Carlos Alberto Dumet Faria.

Salvador, 03 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 472/2025
PROCESSOS nº 104.534/2024 e 128.108/2025
OBJETO: Contratação de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), de pessoas jurídicas de direito privado e sem fins lucrativos, através de CREDENCIAMENTO com vistas à ampliação da oferta de serviços ambulatoriais de reabilitação auditiva e intelectual, física e intelectual, intelectual e visual, ou intelectual, em observância às diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência - PNAISPD no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para a complementação da rede municipal de assistência à saúde.
VALOR ANUAL: 7.262.054,52 (sete milhões duzentos e sessenta e dois mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2025.
CONTRATADA: NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC.
CNPJ: 04.327.251/0001-36.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Pedro Hamilton Guimarães Macedo.

Salvador, 03 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 767/2025
PROCESSO Nº 062/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 630/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS.
CNPJ: 37.862.565/0001-98.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS, que tem a exclusividade da atração artística "Jau", para se apresentar no dia 05 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PATRICIA DA SILVA MASCARENHAS.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 768/2025
PROCESSO Nº 063/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 631/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 35.825.661/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Wil Carvalho", para se apresentar no dia 06 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TAPIS ROUGE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 769/2025
PROCESSO Nº 064/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 632/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MH PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 26.435.905/0001-88.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MH PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Ícaro Pratta - A Voz Apaixonante", para se apresentar no dia 06 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MH PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 770/2025
PROCESSO Nº 065/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 633/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MH PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 26.435.905/0001-88.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MH PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Cinho Silva", para se apresentar no dia 06 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MH PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 772/2025
PROCESSO Nº 066/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 634/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CONEXAO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 52.945.090/0001-97.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CONEXAO PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Tirza Almeida",** para se apresentar no dia 07 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CONEXAO PRODUCOES LTDA.

Salvador, 05 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 760/2025, publicado no DOM nº 9.091, de 16 a 18 de agosto de 2025, pg. 21.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 760/2025
PROCESSO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 623/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MW PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 27.766.239/0001-23.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MW PRODUCOES E EVENTOS LTDA que tem a exclusividade da atração artística "Banda Ara Ketu", para se apresentar no dia 17 de agosto de 2025, neste município.

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 760/2025
PROCESSO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 623/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MW PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 27.766.239/0001-23.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MW PRODUCOES E EVENTOS LTDA que tem a exclusividade da atração artística "Banda Ara Ketu", para se apresentar no dia 06 de setembro de 2025, neste município.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
CONTRATO Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR,** ente público, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, inscrita no CNPJ/MF nº 13.927.801/0032-45, situada na Rua da Bélgica, nº 02 - Edf. Roosevelt - Comércio, nesta capital, CEP: 40.010-030, neste ato representada pela Exma. Srª Secretária **MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON,** inscrita no CPF/MF sob o nº 793.476.735-87, RG nº 07.008.892-64, devidamente autorizada pelo Decreto s/nº, publicado no DOM de 01/01/2021, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 04/01/2021 e conforme o §8º do Artigo 65, da Lei 8.666/93, resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, ao Contrato nº 02/2024, firmado em 31 de janeiro de 2024, com o **SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC,** inscrito no CNPJ nº 03.682.189/0001-38, que consiste na modificação unilateral, por parte da Administração, do Contrato nº 02/2024, referente a Contratação de cursos na área de qualificação profissional, para realização de atividades de ensino dentro do Programa Treinar para Empregar, Economia Criativa e Empreenda Salvador, visando a **alteração de nomenclatura e disposições conexas no curso de Governança em Meios de Hospedagem, passando a denominá-lo de Técnica Básicas de Governança Hoteleira, conforme possibilidade disposta na Lei Federal nº 8.666/93 e diplomas seguintes.**

Salvador, 04 de setembro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025005290
Processo: 261812/2024
Objetos: Carrinho carga, tipo plataforma, com base em metal, capacidade 800kg,dimensões aproximadas: 1,50 x 0,80m.
Quantidade: 1 (um) unidade.
Empresa: GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA
CNPJ: 42.164.792/0001-80
Valor: R$ 1.700,00(um mil setecentos reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa: 449052. Fonte: Tesouro

AFM: 2025005291.
Processo: 261812/2024.
Objetos: Carrinho de carga, tipo plataforma, com base em metal, capacidade 800kg, dimensões aproximadas: 1,50 x 0,80m..
Quantidade: 1 (um) unidade
Empresa: GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA
CNPJ: 42.164.792/0001-80
Valor: R$ 1.700,00(um mil setecentos reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa: 449052. Fonte: Tesouro

AFM: 2025005292.
Processo: 244059/2024.
Objetos: Água mineral sem gás, embalagem em garrafão de polipropileno de 20l retornável, ph mínimo de 6. Devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade de 12 meses impressos na embalagem do produto. Fica obrigatório, a partir de 01/10/14, o uso do selo fiscal de controle de agua mineral, expedido pela secretaria da fazenda, no lacre do vasilhame, conforme decreto 15.352 de 08 de agosto de 2014.
Quantidade: 200(duzentas) unidades.
Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml, PH mínimo de 6. Devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade de 12 meses impressos na embalagem do produto. caixa com 48 copos.
Quantidade: 96.000(noventa e seis mil) unidades.
Empresa: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 11.258.473/0001-00.
Valor: R$ 116.016,00 (cento e dezesseis mil e dezesseis reais)
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa: 33903012. Fonte: Tesouro

AFM: 2025005295.
Processo: 199811/2024.
Objetos: Bebedouro elétrico, para garrafão de água mineral de 20 litros, 127 v, tipo coluna, com 02 torneiras (1 para água gelada e 1 para água natural), com pingadeira removível, com tampo superior e frontal em plástico de alto impacto, reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa, mangueiras e torneiras atóxicas, termostato para controle de temperatura, capacidade de refrigeração 3,0 litros aproximadamente, pés ante- derrapantes, cor branca, com dimensões de aproximadamente: 280 x 940 x 370mm (l x a x p). Acompanha manual de instruções e termo de garantia mínima de 06 meses. Certificado pelo INMETRO. Fabricação de acordo com as normas técnicas vigentes para o produto.
Quantidade: 10 (dez) unidades
Empresa: CREATIVE LICITACOES LTDA
CNPJ: 54.362.519/0001-49
Valor: R$ 6.280,00(seis mil duzentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa: 449052. Fonte: Tesouro

AFM: 2025005296.
Processo: 228619/2024.1
Objetos: - Bandeira da Bahia, confeccionada em tecido 100% poliéster, distintivo do estado, tamanho oficial, nas cores: azul / vermelho e branco, comprimento1280 A 1300MM, LARGURA 900MM.
Quantidade: 8 (oito) unidades
Bandeira do Brasil, confeccionada em tecido 100% poliéster, distintivo do país, tamanho oficial, nas cores: verde / amarelo / azul e branco, comprimento 1280 a 1300mm, largura
900mm.
Quantidade: 8 (oito) unidades
Bandeira do Município, confeccionada em tecido 100% poliéster, distintivo município do salvador,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

tamanho oficial, comprimento 1280 a 1300mm, largura 900mm. conforme art 1o da lei 7086/2006 e imagem a ser fornecida pelo órgão.
Quantidade: 8 (oito) unidades
Empresa: N. F. GRANDE 7 CIA LTDA - EPP
CNPJ: 79.034.153/0001-00
Valor: R$ 1.320,00(um mil trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa: 33903003. Fonte: Tesouro

AFM: 2025005297
Processo: 143568/24
Objetos: Autoadesivo amarelo 38 x 51mm bloco de papel, para recado, auto adesivo, cor amarela, tamanho: 38 x 51mm, embalagem bloco com 100 folhas.
Quantidade: 40(quarenta) blocos
Autoadesivo amarelo 76 x 102mm - bloco de papel, para recado, auto adesivo, cor amarela, tamanho: 76 x 102mm, embalagem bloco com 100 folhas.
Quantidade: 60 (sessenta) blocos.
Empresa: Gráfica Veredas LTDA.
CNPJ: 32.879.576/0001-67
Valor: R$ 368,80 (trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa: 33903003. Fonte: Tesouro

AFM: 2025005299
Processo: 177563/2024
Objetos: Água sanitária base hipoclorito sódio 1l água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, mínimo 2% cloro ativo, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação em lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, embalagem em PVC, capacidade de 1 litro. Contendo rotulo informando composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, CNPJ,
Químico responsável e no CRQ, produto notificado, prazo de validade, com registro no ministério da saúde / ANVISA e lote de fabricação.
Quantidade: 480 (quatrocentos e oitenta) litros
Empresa: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
Valor: R$ 902,40 (novecentos e dois reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa: 33903017. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de agosto de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, bem como do Censo Escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3

DATA DA ASSINATURA: 03 setembro de 2025

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
129/2024	123779/2025	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCAR PARA LIBERTAR, CNPJ Nº 11.048.986/0001-96	TELMA GONÇALVES SILVA DOS SANTOS	R$ 1.258.555,05	R$ 1.343.952,84

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil,bem como do censo escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
088/2024	122372/2025	CRECHE ESCOLA FLORA GOMES CNPJ: 07.042.447/0001-72	ALMERINDA DA CRUZ	R$ 1.579.366,98	R$ 1.791.594,17
091/2024	123177/2025	INSTITUTO EDUCACIONAL E SAUDE CRISTO E A VIDA CNPJ: 06.161.977/0001-77	EUNICIO GOMES FERREIRA LIMA	R$ 5.106.408,91	R$ 5.706.595,00
092/2024	121481/2025	CASA DE ORACAO BEZERRA DE MENEZES CNPJ: 13.575.360/0001-63	MARISTELA SOUZA MEIRA	R$ 807.021,60	R$ 904.392,00
094/2024	122486/2025	ASSOCIACAO DAS MULHERES CIDADÃS CNPJ: 07.032.653/0001-00	ROMÁLIA FIRMINO DE SOUZA	R$ 1.752.224,95	R$ 1.935.315,65
097/2024	123566/2025	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA LAR XILA DE CAJAZEIRAS CNPJ: 16.117.178/0001-57	NILZETE DA HORA	R$ 4.909.697,83	R$ 4.886.344,63
107/2024	121590/2025	CLUBE DE MAES E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ESMERALDINHA CNPJ: 04.743.481/0001-86	RITA DE CÁCIA DO NASCIMENTO BATISTA	R$ 1.873.278,19	R$ 2.052.922,32

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil,bem como do censo escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
105/2024	121542/2025	CRECHE - ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITARIA VIVER BEM DE PIRAJA CNPJ: 05.428.025/0001-04	CÂNDIDA MOREIRA DALTRO	R$ 2.756.274,06	R$ 2.904.218,86

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, bem como do Censo Escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3
DATA DA ASSINATURA: 03 setembro de 2025

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
002/2024	121024/2025	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SEMEANDO O SABER, CNPJ Nº 30.818.149/0001-43	DINALVA ROCHA DOS SANTOS	R$ 4.277.320,73	R$ 4.283.617,88
008/2024	121461/2025	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN, CNPJ: 07.813.276/0001-38	VERÔNICA PORTO FAGUNDES	R$ 1.577.370,27	R$ 1.839.465,26
027/2024	121309/2025	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXAO, CNPJ Nº 04.793.344/0001-56	JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA SOUZA	R$ 4.778.240,24	R$ 5.719.348,01
032/2024	122796/2025	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO NUCLEO HABITACIONAL JOANES LESTE, CNPJ: 15.236.821/0001-07	VILMÁRIO CORREIA DE SOUZA	R$ 2.386.283,49	R$ 2.732.925,72
045/2024	123050/2025	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO NILO, CNPJ Nº 16.301.087/0001-77	JAILSON DE JESUS GOES	R$ 2.142.836,64	R$ 2.304.839,51

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, bem como do Censo Escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3
DATA DA ASSINATURA: 02 setembro de 2025

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R$)	VALOR ATUAL (R$)
031/2024	122743/2025	ASSOCIAÇÃO NICURY DO PARQUE, CNPJ Nº 07.764.858/0001-71	SÔNIA SANTOS REIS	R$ 2.182.697,35	R$ 2.266.537,72

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
918389/2025	JANDAIRA ARAUJO VIEIRA DE ALMEIDA	ALT. DE TITULARIDADE
918388/2025	JANDAIRA ARAUJO VIEIRA DE ALMEIDA	ALT. DE TITULARIDADE
912889/2025	EDUARDO JOSE DO REGO BARBOSA	ALT. DE TITULARIDADE
912971/2025	JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	ALT. DE TITULARIDADE
912982/2025	MARIVAL OLIVEIRA MERCES	ALT. DE TITULARIDADE
907669/2025	EDILSON ANDRADE NUNES	ALT. DE TITULARIDADE
914956/2025	INA GRILLO DE BRITO	ALT. DE TITULARIDADE
911535/2025	UOSTON JOSE RAMOS MACEDO	NAT DE OCUPAÇAO
917762/2025	MARCO OLIVEIRA DE SOUZA	NAT DE OCUPAÇAO
916363/2025	JOSE MARTINS DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
916513/2025	ENEIDA MARIA BARRETO BARROSO	ALT. DE TITULARIDADE
919220/2025	ELIANA MARIA MEDEIROS KRAUT	ALT. DE TITULARIDADE
919218//2025	ROBERTO FIGUEIRA SANTOS FILHO	ALT. DE TITULARIDADE
916374/2025	GABRIEL COELHO BORGES	ALT. DE TITULARIDADE
916377/2025	VITOR NEGRAO CONSTRUCOES LTDA	ALT. DE TITULARIDADE
916382/2025	FERNANDO SOARES RAZONI FILHO	ALT. DE TITULARIDADE
919210-/2025	EDRIENE BARROS TEIXEIRA	ALT. DE TITULARIDADE
916395/2025	IDACILENE MARIA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
919208/2025	ANNELIESE MENEZES SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
916415/2025	CARLOS RENE ABREU SADY	ALT. DE TITULARIDADE
917532/2025	ADILTON JOSE SILVA DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
919188/2025	ANNELIESE MENEZES SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
917928/2025	LUCIO FLAVIO FERNANDES DE PAIVA	ALT. DE TITULARIDADE

Salvador, 04 de Setembro de 2025.

ROGER GEBER FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista nº 05/2025, ora publicado no DOM nº 9.091 de 16 a 18 de agosto de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025, ora publicada o DOM nº 8.966 de 05 de fevereiro de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital072023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 07/2023.
m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

trabalho, para verificação da compatibilidade;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificada.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
WESLEY MAGALHÃES GOMES DE ALMEIDA DE ALMEIDA	800.79X.XXX-XX	PFALE120237586	60	87º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 21 de agosto de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 25/2025 - EDITAL Nº 07/2024 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.7 do Edital nº 07/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM nº 8.934 de 30 de dezembro de 2024 e suas alterações, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 38/2025, ora publicado no DOM º 9.091 de 14 a 18 de agosto de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 18/2025, ora publicada o DOM nº 9.036 de 24 a 26 de maio de 2025, que originou a solicitação, para as funções temporárias de Professor e Coordenador Pedagógico.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
SUELY GONÇALVES MAGALHÃES	704.66X.XXX-XX	COP20257270	86°	275°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 28 de agosto de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação, através da Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais, **CONVOCA** os representantes das Instituições adiante nominadas a prestar esclarecimentos acerca das ausências das prestações de contas relacionadas ao exercício de 2025 e das condições necessárias para a manutenção da habilitação.

As Instituições convocadas deverão se dirigir no dia 09 de setembro de 2025 (terça-feira), às 08:00 horas, ao auditório do **Centro de Formação de Professores Emília Ferreiro**, 1° andar, localizado na Rua Arthur de Azevêdo Machado, 1225 - Costa Azul, Salvador - BA, CEP 41760-000.

TC	CNPJ	ESCOLA PARCEIRA
001/2024	32698318000184	CLUBE DE MAES DAS IRMAS UNIDAS DE PIRAJA (ESCOLA CRECHE COMUNITARIA IRMAS UNIDAS DE PIRAJA - TIA CLEO)
006/2024	05189075000186	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA
007/2024	03598003000167	CENTRO DE INTEGRACAO FAMILIAR - CEIFAR
009/2024	16117103000176	CLUBE DE MAES ABELHAS MESTRAS DE CAJAZEIRAS XI
016/2024	13839196000154	ASSOCIACAO CRECHE GRAO DE MOSTARDA
017/2024	05971140000120	ASSOCIACAO DO CLUBE DE MAES CRIANCA ESPERANCA DE SANTO INACIO
018/2024	32420808000114	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCACAO TECNICA DA BAHIA-ICETBA
020/2024	19801947000120	ESCOLA COMUNITARIA DO BATE FACHO
031/2024	07764858000171	ASSOCIACAO NICURY DO PARQUE
033/2024	10535875000141	ASSOCIACAO E CRECHE SILDUDU
034/2024	03840587000135	ASSOCIACAO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLEMICA
039/2024	16188344000106	ASSOCIACAO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA CRIANCA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA
040/2024	02400894000132	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA COMUNITARIA LIRIO DO VALE
045/2024	16301087000177	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RIO NILO
047/2024	06281411000189	CRECHE COMUNITARIA ELOAR RAMAIANE
050/2024	29638226000102	ASSOCIACAO EDUCACIONAL PLANETA ENCANTADO
052/2024	02920944000102	ASSOCIACAO CRIANCA E FAMILIA
054/2024	15176233000117	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENCAO
055/2024	07738441000134	ASSOCIACAO CASA DA ESPERANCA SARAMANDAIA
056/2024	04039693000187	CLUBE DE MAES A SERVICO DA VIDA E DA ESPERANCA ASVE
057/2024	15153745000168	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA
059/2024	05566547000172	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DO ARENOSO
061/2024	01367640000105	ASSOCIACAO SAGRADA FAMILIA
062/2024	21360934000104	PROJETO SIAO DE ITAPUA
063/2024	29229607000120	ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL KIMEL
064/2024	00584568000105	INSTITUICAO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEICAO MACEDO
068/2024	05389988000146	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ALTO DOS PONTES
069/2024	24884960000120	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA AMAR

TC	CNPJ	ESCOLA PARCEIRA
070/2024	14260679000162	INSTITUTO DE EDUCACAO MEDIANEIRAS DA PAZ
073/2024	34146282000151	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMILIA (ESCOLA CAPELA SAO JOSE)
075/2024	16388696000105	ASSOCIACAO COMUNITARIA PINGO DE GENTE
076/2024	16373417000130	CENTRO DE GIRO SANTO ANTONIO DE PADUA - CGSAP
077/2024	40554925000107	ASSOCIACAO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETAO
078/2024	07837929000119	GRUPO RENASCER
080/2024	30140168000163	ASSOCIACAO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO APRENDER- ABEAC
082/2024	07295684000145	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA EDUCANDO PARA O FUTURO DA FAZENDA GRANDE I, QUADRA F E ADJACENCIAS
085/2024	05935276000185	CRECHE ESCOLA BABY NEY
097/2024	16117178000157	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA LAR XILA CAJAZEIRAS
098/2024	03694975000155	CLUBE DE MAES CRECHE E ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ
102/2024	23379719000180	ASSOCIACAO EDUCATIVA FONTE DA VIDA
105/2024	05428025000104	CRECHE - ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITARIA VIVER BEM DE PIRAJA
107/2024	04743481000186	CLUBE DE MAES E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ESMERALDINHA
110/2024	15237142000144	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE
112/2024	05204379000175	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CIDADANIA CRESCER MELHOR
115/2024	34282343000108	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ADALBERTO DE SOUZA LOPES (SANTA BEATRIZ)
116/2024	16297947000146	CLUBE DE MAES CARENTES DO JARDIM CRUZEIRO
120/2024	09108177000180	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFESSORA LIGIA MARIA DE ASSIS CALDAS
122/2024	04270277000195	ASSOCIACAO SOLIDARIOS PELA VIDA
124/2024	16303000000109	CLUBE DE MAES DE DOM AVELAR
127/2024	03086205000120	CRECHE COMUNITARIA FONTE DE LUZ
132/2024	14526750000106	ASSOCIACAO AMOR AO PROXIMO
134/2024	42186908000181	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
137/2024	00832185000109	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DOM GIUSSANI
138/2024	07270423000170	INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCACAO E CULTURA
141/2024	45801789000118	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PEQUENO PRINCIPE
146/2024	28409941000100	ASSOCIACAO FORMANDO GERACAO DE ALIANCA - ASSFGA
151/2024	07185152000155	INSTITUTO DE EDUCACAO, CIDADANIA E CULTURA CONSTRUINDO SONHOS
152/2024	48231463000190	INSTITUTO DE EDUCACAO E CIDADANIA BEM FAZER
153/2024	06291555000116	INSTITUTO DE EDUCACAO E CIDADANIA PROFESSORA MARISTELA CRUZ
158/2024	16957531000107	ASSOCIACAO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA

TC	CNPJ	ESCOLA PARCEIRA
004/2025	36479412000101	IGREJA MISSIONARIA PENTECOSTAL UNCAO DE CRISTO (CRECHE ESCOLA TIA SOL)
006/2025	07130998000198	INSTITUTO PROJETO SEMEAR
008/2025	20514133000193	ASSOCIACAO PERO VAZ VELHA

Salvador, 04 de setembro de 2025.

JAILMA BATISTA DA SILVA
Coordenadora de Prestação de Contas

GUSTAVO FERRAZ LIMA
Coordenador de Gestão das Parcerias

JAQUELINE ARAÚJO DE BARROS
Gestora das Parcerias

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDA DESCARTAVEL TAM M 7 ATÉ 9,5, FRALDA DESCARTAVEL TAM G 10 ATE 14 KG, FRALDA DESCARTAVEL TAM XG 13 ATE 16 KG, FRALDA DESCARTAVEL TAM XXG 14 ATE 25 KG.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 154/2025 - PROC. Nº 133825/2025.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O CADASTRAMENTO DE ALUNO INGRESSAR SPMJ Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma da LEI Nº 9.186/2016, em cumprimento de suas atribuições, e em conformidade com Edital de Chamamento Público PARA O CADASTRAMENTO DE ALUNO SPMJ Nº 002/2025, publicado em DOM º N 9.042 de 03 de junho de 2025, fl 32-35, bem como o resultado provisório publicado em DOM nº 9.054 de 19 de junho de 2025, fls 27-35 e deliberações da Comissão de Avaliação e validação designada pela Portaria Conjunta nº 06/2025 e resultado definitivo publicado em DOM 01/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os candidatos do Cadastro de Reserva que não estão matriculados nos cursos credenciados, para comparecer a SPMJ, situado no Edf. Cidade do Salvador, na Av. Estados Unidos, nº 397 - 5º andar - Comércio, Salvador - BA, entre os dias 08 a 10 de setembro de 2025, das 09h às 12h ou 14h às 16h, para demonstrar interesse em vagas remanescentes do Programa após desistência de habilitados/convocados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.